



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
**QUEM TEM FÉ CONSTRÓI**  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**Lei nº 2550 de 27 de março de 2003.**

**Dá nova denominação à Escola de Educação Infantil Criança Esperança I, neste Município.**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica denominada de Escola de Educação Infantil Dona Nenzica, a atual Escola de Educação Infantil Criança Esperança I, localizada à Rua São Benedito nº. 25, Centro, neste Município.

**Art. 2º.** – O Poder Executivo, deverá dar publicidade à presente Lei, afixando no local placa com a referida identificação.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2003.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal